



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 367 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Prorroga o prazo de processo administrativo disciplinar e estabelece outras providências.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das investigações relacionadas ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, instaurada para apurar irregularidades atribuídas a servidores;

**CONSIDERANDO** a quantidade de sindicatos e a importância das informações a serem coletadas para a adequada instrução do processo;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATEÍ**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 por 30 (trinta) dias, nos termos do art. 180, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jateí/MS;

**Art. 2º.** A Comissão Processante permanece composta pelos seguintes servidores:

- I- Presidente: Dayana Silva Vieira
- II- Secretário: Débora Cristina da Silva Valente
- III- Membro: Telma Cristina Barboza Gandine
- IV- Suplente: Silvío Aparecido dos Santos

**Art. 3º.** Fica garantido a comissão:

- I- Independência;
- II- Imparcialidade;
- III- Poder de busca documental.

**Parágrafo único.** A comissão terá acesso a toda documentação necessária para elucidação dos fatos, em qualquer repartição do Poder Público Municipal, bem como colher depoimentos, se necessário, e demais provas pertinentes, observando-se, contudo, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**Art. 4º.** Se, de imediato ou no curso de processo disciplinar, ficar evidenciado que a irregularidade envolve crime, a autoridade instauradora comunicará o fato ao Ministério Público.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de 04 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 20 de setembro de 2024.**

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal